

O Diário de Guarulhos

23/3/1973

Notação: Caixa 19

Estado: Ruim

2245

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 23 de março de 1973

Nº 2333



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

Portaria N.º 208/73-GP

Guarulhos 20 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exceção prevista no Artigo 1º, § 1º, item V do Ato Complementar nº 41, de 22-1-69, com a redação que lhe foi dada pelo Ato Complementar nº 52 de 2-5-69 e considerando o que consta do processo nº 5842/73,

ADMITE, nos termos do Artigo 27, item IV e Artigo 28 da Lei Municipal nº 1288 de 3-7-67 o Sr. CELSO TEOFILO BRANDÃO RIBEIRO, para exercer, por prazo determinado, conforme preve o Artigo 443 § 2º, letra "c" da CLT, por 90 (noventa) dias, em experiência, as funções de Agente de Cadastro, ref. 18, lotado no DPP-DP-SCT-Serviço de Atualização Cadastral (B-1.1302), percebendo o salário mensal de Cr\$ 698,12 (seiscentos e noventa e oito cruzeiros e doze centavos), em vaga decorrente da dispensa de Wilson Brandão.

Guarulhos 20 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 209/73-GP

Guarulhos 20 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exceção prevista no Artigo 1º § 1º, item V do Ato Complementar nº 41, de 22-1-69, com a redação que lhe foi dada pelo Ato Complementar nº 52 de 2-5-69 e considerando o que consta do Processo nº 5842/73,

ADMITE, nos termos do Artigo 27, item IV e Artigo 28 da Lei Municipal nº 1288 de 3-7-67, os senhores abaixo relacionados, para exercerem por prazo determinado conforme preve o Artigo 443, § 2º letra "c"

da CLT por 90 (noventa) dias, em experiência, as funções de Ajudante de Cadastro, ref. 03, lotado no DPP-DP-SCT-Serviço de Atualização Cadastral (B-1.1302), percebendo o salário mensal de Cr\$ 293,20 (duzentos e noventa e três cruzeiros e vinte centavos), conforme segue:

a) MARCIO ZUBER em vaga decorrente da dispensa de José Adelino Facó;

b) JULIO CESAR POMPEO, em vaga decorrente da dispensa de Antonio Carlos dos Reis.

Guarulhos 20 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 210/73-GP

Guarulhos 20 de março de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exceção prevista no Artigo 1º, § 1º, item V, do Ato Complementar no 41 de 22-1-69, com a redação que lhe foi dada pelo Ato Complementar nº 41 de 22-1-69, com a redação que lhe foi dada pelo Ato Complementar nº 52 de 2-5-69 e considerando o que consta do processo nº 5842/73.

ADMITE, nos termos do Artigo 27, item IV e Artigo 28 da Lei Municipal nº 1288 de 3-7-67, o senhor BRANDINO PINTO, para exercer, por prazo determinado, conforme preve o Artigo 443 § 2º, letra "c" da CLT por 90 (noventa) dias, em experiência, as funções de Motorista, ref. 18, lotado no DHS-DMO-Secção de Pronto Socorro (B-0.1109), em vaga decorrente da dispensa de Paulo Carrone, percebendo o salário mensal de Cr\$ 698,12 (seiscentos e noventa e oito cruzeiros e doze centavos).

Guarulhos 20 de março de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Documentos Perdidos

SHIH TSUNG CHI, brasileiro naturalizado, declara para fins de direito que extraviou sua cédula de identidade nº 3.903.328 emitida em S.Paulo, no dia 20 de julho de 1971.

SHIH TSUNG CHI - Rua 9 de julho - Guarulhos.

O DIARIO DE GUARULHOS - 23-3-73.

**OS ARTIGOS DE CARATER
POLITICO SAO ASSINADOS
PARA DEFINIR
RESPONSABILIDADES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 035/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal.
21-3-73

Proc. nº 3434/73 — Ronaldo Beltran Saraceni — Está implícita no requerimento de fls. 2 uma providencia de ordem administrativa pela qual o funcionario procura precaver situação relativa ao seu progresso na carreira. 2. — Preliminarmente, consignamos que, ao expedir a Portaria nº 111-73-GP, o Prefeito agiu exclusivamente no interesse da Administração e deixa expresse que foi motivado pelo reconhecimento de que o funcionario está altamente qualificado pelo seu aperfeiçoamento profissional e pela sua comprovada experiencia para exercitar valiosa colaboração no setor da Divisão Educacional tendo em vista a relevancia dos problemas que lhe estarão afetos. 3. — Também não escapou à percepção do Prefeito quem com a designação daquela Portaria, estaria, momentaneamente, privando o Departamento de Planejamento de um dos seus mais capacitados auxiliares, inclusive com a qualificação profissional especifica para o planejamento e pesquisa da politica educacional do Municipio. 4. — Aquela medida, de imperativo mérito administrativo, não incide em nenhuma diminuição para o funcionario, mas traduz o senso de justiça em prover um setor da Administração de pessoa especificamente dotada para responder por um cargo que somente na transitoriedade do atual organograma se situou em remuneração inferior ao cargo efetivo; bastará recordar que, em gestão anterior, o mesmo funcionario foi comissionado por este Prefeito, sem que disso resultasse qualquer arrependimento, em cargo de Direção do Departamento de Educação e Cultura. 5. — Comete-se de passagem, que consoante ao mesmo alegado às fls. 2/3, resultaria sempre em enorme prejuizo para a Prefeitura a sua colocação em qualquer outro cargo, por mais alto que fosse, que não se ajustasse direta e especificamente à sua pericia no relevantissimo setor educacional. 6. — Isto posto, e por considerar que a providencia requerida não se ajusta ao formalismo estatutario e regimental e se constituiria em desavisado precedente, determinamos seja o presente arquivado, não sem antes se dê ciencia deste despacho.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO DEPTº FAZENDA

DIA 20-3-73

Proc. nº 13490/72 — Sociedade Amigos do Brasil — Indefiro — De conformidade com as informações da S.R.I. e do D.J. constatou-se ser extemporaneo o presente pedido.

Proc. nº 3587/73 — Associação Paulista de Assistência ao Doente da Lepra — Defiro — Nos termos das informações da S.R.I. mantenha-se, no corrente exercício, o benefício fiscal anteriormente reconhecido.

Proc. nº 3588/73 — Associação Paulista ao Doente da Lepra — Defiro — De conformidade com as informações da S.R.I. mantenha-se no corrente exercício, o benefício fiscal anteriormente reconhecido.

Proc. nº 3589/73 — Associação de Assistência ao Doente da Lepra — Defiro — Face as informações da S.R.I. conceda-se o benefício fiscal já anteriormente reconhecido.

Proc. nº 3590/73 — Associação de Assistência ao Doente da Lepra — Defiro — De conformidade com as informações da S.R.I. mantenha-se, no corrente exercício, o benefício fiscal anteriormente concedido.

Proc. nº 3591/73 — Associação Paulista de Assistência ao Doente da Lepra — Defiro — De conformidade com as informações da S.R.I. mantenha-se, no corrente exercício, o benefício fiscal anteriormente já concedido.

Proc. nº 3592/73 — Associação Paulista de Assistência ao Doente da Lepra — Defiro — Nos termos das informações supra da S.R.I. mantenha-se no corrente exercício o benefício fiscal, já anteriormente concedido.

Proc. nº 3593/73 — Associação Paulista de Assistência ao Doente da Lepra — Defiro — De acordo com as informações da S.R.I. mantenha-se no corrente exercício o benefício fiscal anteriormente concedido.

Proc. nº 3594/73 — Associação Paulista de Assistência ao Doente da Lepra — Defiro — Nos termos das informações da S.R.I. mantenha-se no corrente exercício o benefício fiscal já reconhecido anteriormente.

Proc. nº 4127/73 — Alzira Venticinquemotta — Indefiro — Nos termos das informações da S.E.A. e da S.R.I. verifica-se improceder a suspensão requerida, visto que, o respectivo conhecimento fiscal foi, em prazo hábil remetido ao endereço, então constante do cadastro próprio.

Proc. nº 4951/73 — Jamil Ismail Chazazoni — Defiro — Face as informações da S.R.I. proceda-se o cancelamento dos lançamentos indevidamente inscritos na dívida ativa, bem como, a inscrição dos lançamentos corretos, na forma indicada.

Proc. nº 5950/73 — Mitra Arquidiocesana de São Paulo — Indefiro — Nos termos da legislação pertinente em vigência, isenção ou imunidade não abrangem as taxas ou a contribuição de melhoria, mesmo levando-se em conta as ponderações da fls. 2.

Proc. nº 6440/73 — Masamitsu Shimoda — Defiro — De acordo com as informações da S.R.I. proceda-se a anotação requerida, na forma indicada.

Proc. nº 9081/72 — Colbert Medina Estrela — Defiro — De acordo com as informações da fls. 12/12 verso da S.R.I. proceda-se a retificação requerida, na forma indicada.

a) José Intino Testone

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES

de 9 à 16-3-73

Proc. nº 1565/69 — Editora do Brasil S/A — Exp. Alvará

Proc. nº 0770/73 — Rafael Cortez Garcia Filho — Exp. Alvará

Proc. nº 1832/73 — Dalvaro Inacio Ferreira — Exp. Alvará

Proc. nº 2218/73 — Adenir Picon Ferreira — Exp. Alvará

Proc. nº 7279/70 — Empreendimentos Imobiliarios Refau Ltda — Exp. Habite-se

Proc. nº 5606/70 — José Nicola Balini Exp. Habite-se

Proc. nº 8284/72 — Etelvino de Mattos Canhoto — Exp. Habite-se

Proc. nº 0918/73 — Francisco Molina Peres e Outro — Exp. Alvará

Proc. nº 1619/73 — João Alberto Nery de Oliveira — Exp. Alvará

Proc. nº 0946/73 — Antonio Luiz dos Santos — Exp. Alvará

Proc. nº 0161/73 — Reynaldo Roza — Exp. Alvará

Proc. nº 3689/69 — Gilson Valerio — Exp. Alvará e Habite-se

Proc. nº 6612/70 — Antonio Roberto da Silva — Exp. Habite-se

Proc. nº 9758/71 — Francisco dos Santos — Exp. Habite-se

Proc. nº 6523/72 — Wilson Farah — Exp. Habite-se

Proc. nº 7106/72 — Yoshio Yamamoto Exp. Habite-se

Proc. nº 7212/72 — Antonio Joaquim Alves do Rio — Exp. Habite-se

Proc. nº 8540/72 — Claudino das Neves Louro — Exp. Habite-se

Proc. nº 12205/72 — Corfu Meleiro — Exp. Habite-se

Proc. nº 2479/73 — Constantino Lias Reboredo — Exp. Alvará

Proc. nº 2115/73 — Felix de Souza Gouveia — Exp. Alvará

Proc. nº 1836/73 — Sebastião Garcia Arouca — Exp. Alvará

Proc. nº 1665/73 — Joaquim Nunes — Exp. Alvará

Proc. nº 0828/73 — Galiano Bonomi — Exp. Alvará

Proc. nº 11943/73 — Cataldo Aronica Exp. Alvará

Proc. nº 6627/69 — Manoel de Oliveira Santos — Exp. Alvará

Proc. nº 1636/73 — Alzira de Azevedo Uzan — Exp. Alvará

Proc. nº 1594/73 — Remecilio Antonias — Exp. Alvará

Proc. nº 1220/73 — Antonio Oscar Araujo Guerreiro — Exp. Alvará

Proc. nº 0593/73 — Francisco Lopes — Exp. Alvará

Proc. nº 0520/73 — Palmiro Vilano — Exp. Alvará

Proc. nº 0490/73 — Luiz Fernandes — Exp. Alvará

Proc. nº 12270/72 — Norgato da Costa Fernandes — Exp. Alvará

Proc. nº 8730/72 — Adriano Alberto Vaz — Exp. Alvará

Proc. nº 2960/72 — Tadamoir Hashimoto — Exp. Alvará

Proc. nº 2790/73 — Francisco P. dos Santos — Exp. Alvará

Proc. nº 2678/73 — VDO do Brasil Ind. Com. de Medidores Ltda — Exp. Alvará

Proc. nº 2605/73 — Armenio Ramalho Exp. Alvará

Proc. nº 2475/73 — JHS — Construção Com. e Planejamento Ltda — Exp. Alvará

Proc. nº 2419/73 — Terezinha Mendes Fogaça — Exp. Alvará

Proc. nº 2193/73 — Banco Brasileiro de Descontos S/A — Exp. Alvará

Proc. nº 1718/73 — Seldo Fraiha — Exp. Alvará

Proc. nº 1654/73 — Helio Spina — Exp. Alvará

Proc. nº 1605/73 — Luiz Borges — Exp. Alvará

Proc. nº 13018/73 — João Violin Belão Exp. Alvará

Proc. nº 4532/73 — Sara Antonio Salin de Melo — Exp. Alvará

Proc. nº 2477/73 — Teodoro Stirbolo Exp. Alvará

Proc. nº 0772/73 — Filizola Fairbanks Morse Balanças S/A — Exp. Alvará

Proc. nº 3722/73 — Maria Pelissoni — Exp. Alvará

Proc. nº 3721/73 — Antonio Zacarias Exp. Alvará

Proc. nº 3720/73 — Adolorata Rico Peretto — Exp. Alvará

Proc. nº 3719/73 — Joana Del Busso Venditi — Exp. Alvará

Proc. nº 3541/73 — Luiz Barbosa — Exp. Alvará

Proc. nº 3540/73 — Olara Rossi — Exp. Alvará

Proc. nº 2212/73 — Centro Espirita Noso Lar — Casas André Luiz — Exp. Alvará

Proc. nº 1491/73 — Mario Gomes Barbosa e Outra — Exp. Alvará

Proc. nº 1695/73 — Victor Balbino — Exp. Alvará

Proc. nº 1972/73 — João Avelino dos Santos Exp. Alvará

Proc. nº 1975/73 — José Santa Cruz. Exp. Alvará

Proc. nº 2110/73 — Angelo Trielli Pereira — Exp. Alvará

Proc. nº 1366/73 — Manoel de Freitas Araujo — Exp. Alvará

Proc. nº 1254/73 — Francisco Teodoro de Toledo — Exp. Alvará

Proc. nº 0794/73 — Nubia Talarico e Outra — Exp. Alvará

Proc. nº 0744/73 — Gerson Nunes de Souza — Exp. Alvará

Proc. nº 0674/73 — Katsuhiro Ikeda Exp. Alvará

Proc. nº 0651/73 — Linei Santos Correia — Exp. Alvará

Proc. nº 2972/73 — Wolodymir Czyziw Exp. Alvará

Proc. nº 1515/73 — Joaquim Santana Exp. Alvará

Proc. nº 3876/73 — Helio Maruyama — Exp. Alvará

Proc. nº 1488/73 — Norberto dos Santos Pires — Exp. Alvará

Proc. nº 1460/73 — Manoel Ferreira de Azevedo — Exp. Alvará

Proc. nº 1450/73 — José da Conceição e Outro — Exp. Alvará

Proc. nº 1441/73 — Antonio Flisberto Sobrinho — Exp. Alvará

Proc. nº 1439/73 — Albino Alves — Exp. Alvará

Proc. nº 1408/73 — Maria de Castro Campos — Exp. Alvará

Proc. nº 1325/73 — Francisco Cervilha Filho — Exp. Alvará

Proc. nº 1298/73 — Vicente Marques Sobrinho — Exp. Alvará

Proc. nº 1262/73 — Aloysio de Souza Exp. Alvará

Proc. nº 1256/73 — Mendel Alves Duarte Junior — Exp. Alvará

Proc. nº 1250/73 — João Carneiro de Oliveira Neto — Exp. Alvará

Proc. nº 1386/73 — José Alizeu Romano — Exp. Alvará

Proc. nº 1392/73 — Alzira Gomes dos Santos — Exp. Alvará

Proc. nº 1228/73 — Dilermano José Sobreira — Exp. Alvará

Proc. nº 1210/73 — Sebastião Tisani — Exp. Alvará

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

Proc. nº 1205/73 — Margarida de Lima Sonoda — Exp. Alvará
 Proc. nº 1203/73 — Maria Antonio de Souza — Exp. Alvará
 Proc. nº 1188/73 — José Domingos Tra- baquim — Exp. Alvará
 Proc. nº 1144/73 — Doridônio Lima — Exp. Alvará
 Proc. nº 1047/73 — Benedita Aparecida de Oliveira Borges — Exp. Alvará
 Proc. nº 1053/73 — Osiris de Souza — Exp. Alvará
 Proc. nº 1138/73 — José Reboló Garcia Exp. Alvará
 Proc. nº 2665/73 — João Franco Mou- rão — Exp. Alvará
 Proc. nº 2670/73 — Eligio Felix de Oliveira — Exp. Alvará
 Proc. nº 9092/72 — Ind. e Com. de Me- tais Ltda — Exp. Habite-se
 Proc. nº 1413/73 — Fausto Leonelo Pandori — Exp. Alvará
 Proc. nº 0545/71 — Philomeno de Vas- concelos Hora — Exp. Alvará
 Proc. nº 1004/69 — Antonio Cassiano da Silva e Outro — Exp. Habite-se
 Proc. nº 10446/70 — Manoel de Olivei- ra Diniz — Exp. Habite-se
 Proc. nº 11301/71 — Antonio Ferreira Chaves — Exp. Habite-se
 Proc. nº 5333/72 — Hilda Baptista de Sá — Exp. Habite-se
 Proc. nº 1176/73 — Kango Yamashita Exp. Alvará
 Proc. nº 0841/73 — Darcy Chimelo — Exp. Alvará
 Proc. nº 0827/73 — João Firmino Mo- reira — Exp. Alvará
 Proc. nº 0802/73 — João Fonseca de Oliveira — Exp. Alvará
 Proc. nº 703/73 — Walter da Silva Bri- to — Exp. Alvará
 Proc. nº 0658/73 — Lazaro Lisboa Garcia — Exp. Alvará
 Proc. nº 0629/73 — Izaura Vilela Nu- nes — Exp. Alvará
 Proc. nº 0607/73 — Lourenço Biazetto Exp. Alvará
 Proc. nº 0590/73 — Geraldo Bueno da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 0563/73 — João Martins — Exp. Alvará
 Proc. nº 0360/73 — Gildete do Carmo Amaral e Outra — Exp. Alvará
 Proc. nº 0347/73 — Rubens da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 0279/73 — José Gonçalves de Oliveira — Exp. Alvará
 Proc. nº 12731/72 — Arthur Florindo Constant — Exp. Alvará
 Proc. nº 0861/73 — Elino Ramos Ribe- ro — Exp. Alvará
 Proc. nº 0871/73 — Antonio Alves — Exp. Alvará
 Proc. nº 0882/73 — Alberto Afonso Pinto — Exp. Alvará
 Proc. nº 0912/73 — Antonio Martins de Matos — Exp. Alvará
 Proc. nº 0922/73 — João Fernandes — Exp. Alvará
 Proc. nº 0964/73 — José Antonio dos Santos — Exp. Alvará
 Proc. nº 0966/73 — José Ribeiro — Exp. Alvará
 Proc. nº 0998/73 — João Correa da Sil- va — Exp. Alvará
 Proc. nº 1003/73 — Caetano Meraio — Exp. Alvará
 Proc. nº 1011/73 — José Maria Lopes Meirelles — Exp. Alvará
 Proc. nº 1012/73 — João Honorato Al- ves — Exp. Alvará
 Proc. nº 1039/73 — Hermelindo José Costa — Exp. Alvará

Proc. nº 1046/73 — José Feliciano Bor- ges — Exp. Alvará
 Proc. nº 1054/73 — Eujacio Joel Perei- ra — Exp. Alvará
 Proc. nº 1055/73 — Osmar da Silva Pe- reira — Exp. Alvará
 Proc. nº 1059/73 — Efigenia Custodia da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 1081/73 — Alcindo Lopes de Oliveira e Outro — Exp. Alvará
 Proc. nº 1083/73 — Lourival Medeiros da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 1084/73 — José Lima — Exp. Alvará
 Proc. nº 1094/73 — Artur Tiezzi — Exp. Alvará
 Proc. nº 1124/73 — José Maria Agudo Romão — Exp. Alvará
 Proc. nº 1128/73 — Zenas Inacio — Exp. Alvará
 Proc. nº 1131/73 — Benedito Ribeiro de Mendonça — Exp. Alvará
 Proc. nº 1135/73 — Alvaro Barrocal Buste — Exp. Alvará

a) Engº Kimei Kuniyoshi
 Diretor Resp. p/ Exp. Dept.º Obras

Guarulhos 21 de março de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
 Chefe da Seção de Expediente



MINISTERIO DO EXERCITO

II EXERCITO

2.a REGIAO MILITAR

4.a CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

2.a DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR GUARULHOS

NOTA PARA DIVULGAÇÃO SERVIÇO MILITAR

Edital nº 001/73, referente ao Concur- so para elaboração de um "CARTAZ DE DIVULGAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA CLASSE DE 1955 para Seleção, ao Serviço Militar inicial nas FORÇAS ARMADAS"

A Seção do Serviço Militar do ESTADO- MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS avisa aos interessados que receberá, a partir de 22 de janeiro até o dia 31 de março de 1973, trabalho de pessoas que queiram participar do concurso supracitado, cujo prêmio será de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o 1º colocado; Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzei- ros) para o 2º colocado; Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros); para o 3º colocado.

Os interessados poderão obter cópia do Edital e quaisquer outras informações na 2.a DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR à Rua 7 de Setembro nº 156 — CENTRO — GUARULHOS, ou na Seção do Serviço Militar do ESTADO-MAIOR DAS FOR- ÇAS ARMADAS - Esplanada dos Ministe- rios, Bloco "Q", 4º Andar, Brasília - D.F.

Luiz Carlos Marcondes Machado
 Ten Cel - Chefe da 4.a CSM

Guarulhos, SP, 28 de fevereiro de 1973
 Confere com original

Zineu Simionato
 1.º Ten Del 2.a Del SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Memº nº 93/73-GP

EDITAL

O Engº KIMEI KUNIYOSHI, respon- savel pelo Departamento de Serviços Pu- blicos da Prefeitura Municipal de Guarulhos, considerando o que determina o art. 19 da Lei nº 1464/69 e artigo 88 da Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, FAZ PU- BLICO que às 15:00 horas do dia 23 de abril de 1973, serão levados a leilão as mercado- rias abaixo especificadas, que foram apre- endidas de acordo com os Autos de Apreen- são nºs 153, 154, 0.602, 0.706, 0.893, 0.895, 1.363, 1.364, 0.983, 0.985, 1.070, 1.074, 1.113, 1.114, 1.202, 1.208, 1.352, 1.362, 1.367 e 1.373 - e mercadorias abandonadas nas vias publi- cas:

1º LOTE — ROUPAS

Lençóis 004 unid.
 Toalhas de mesa 001 unid.

2º LOTE — CALÇADOS

Sandalias de borracha 042 pares

3º LOTE — MERCADORIAS DE BAZAR

Carrinhos plasticos 088 unid.
 Bonecas plasticas 010 unid.
 Cofrinhos plasticos 022 unid.
 Bolas plasticas 009 unid.
 Bacias plasticas 063 unid.
 Tijelas plasticas 020 unid.
 Escorredores plasticos 023 unid.
 Canecas plasticas 018 unid.
 Fruteiras plasticas 014 unid.
 Pás de lixo plasticas 007 unid.
 Panelas de aluminio 014 unid.
 Frigideiras de aluminio 001 unid.
 Canecão de Aluminio 001 unid.
 Cestas 005 unid.
 Garrafas térmicas 009 unid.
 Rolos de mangueiras 008 unid.
 Vasos 026 unid.
 Baldes 005 unid.
 Sacolas 004 unid.
 Cadeiras 009 unid.
 Embalagem de produtos de limpeza 037 unid.
 Estatuetas de gesso 005 unid.

O débito fiscal correspondente a cada mercadoria a ser leiloadas, é de Cr\$ 0,60 (ses- senta centavos), atingindo a despesa total de cada lote em:

1º lote com 005 mercadorias . . Cr\$ 3,00
 2º lote com 042 mercadorias . . Cr\$ 25,20
 3º lote com 398 mercadorias . . Cr\$ 238,80

TOTAL Cr\$ 267,00
 (duzentos e sessenta e sete cruzeiros).

A presente HASTA PUBLICA rege-se pelo disposto no artigo 88 da Lei Municipal nº 1236 de 30 de dezembro de 1966.

LOCAL DA HASTA PUBLICA — Avenida Salgado Filho, nº 1.300

Guarulhos 19 de março de 1973

Engº Kimei Kuniyoshi
 Resp. p. Deptº de Serv. Public.

Jandyr Santos D'ini
 Chefe da Seção de Fiscalização de Serviços Públicos

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188
EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDENCIA 49-1678
Diretor Responsável:
VERO H. SALLES DE LIMA
(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-Chefe)

Guarulhos 23 de março de 1973

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada em colaborações assinadas.

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS — SP

3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

AÇÃO EXECUTIVA Nº 2655/71

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA

Editais de primeira praça dos bens penhorados aos executados CHYOKO MINAKAWA e SHOZO MINAKAWA, na forma abaixo declarada.

O Doutor LUIZ ALEXANDRE SZIKORA, Juiz de Direito da 3.ª Vara desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 25 de abril p.f. às 16.00 horas, no saguão do Edifício do Fórum desta Comarca, situado a rua 7 de Setembro nº 166-terreço 3.ª Vara, O Oficial de Justiça que estiver servindo como porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e o maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 30.055,70 (trinta mil, cinquenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), os seguintes bens penhorados aos executados CHYOKO MINAKAWA e SHOZO MINAKAWA, na AÇÃO

EXECUTIVA Nº 2655/71, que lhes move ANTONIO FERREIRA DA SILVA, por este Juízo e 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, a saber: "um lote de terreno situado neste município e Comarca, na Vila Galvão, a rua José Bonifácio nº 51, medindo dez metros de frente, cinquenta metros de ambos lados e dez metros nos fundos, encerrando uma área de quinhentos metros quadrados, devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis, desta Comarca, sob nº 9.709, livro 3-J, fls. 213, havendo sobre o terreno uma construção residencial terrea com recuo de aproximadamente trinta metros do alinhamento da rua, isolada de ambos os lados, contendo sala, com piso de taco e forro de estuque, cozinha e banheiro, com piso de cimento, com área construída de oitenta metros quadrados. Dos autos não constam recursos pendentes E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, o qual será afixado no Edifício do Fórum, no local de costume, bem como publicado na imprensa local e oficial. Guarulhos vinte e um de março de mil novecentos e setenta e três. Eu a) Domingos Wellington Mazucato, Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

LUIZ ALEXANDRE SZIKORA
Juiz de Direito

"Jornais e Jornalistas,"

Costuma dizer o povo: "Cada macaco no seu respectivo galho", sabedoria popular essa que se aplica a todos os ramos de atividade social, menos à atividade jornalística, como se verifica comumente.

A profissão jornalística está tão menosprezada hoje em dia no Brasil, que qualquer pessoa pode exercer-la impunemente, intitulado-se jornalista. Para tanto basta que saiba alinhar frases feitas e lu-

gares comuns e conseguir estampa-las no papel.

Na opinião desses sub-produtos da imprensa, os leitores deste fim de século querem o jornal para ver clichês e contar o número de páginas de anúncios de cada edição. Há jornais por exemplo que tirando-se-lhes os clichês e as páginas de anúncios fica-lhes restando nada de jornalisticamente aproveitável. As baboseiras que veiculam só interessa aos homens que vivem dos vícios da politicagem. O povo sensato passa por cima sem emprestar-lhes a menor importância.

Curioso é que justamente esse tipo de sub-jornais são aqueles que têm o desplane de se considerarem jornais. Seus diretores (geralmente corretores mancomunados com políticos) apresentam-se como homens de imprensa e procuram convencer certos incautos da política dizendo-se mestres prestidigitadores da opinião pública e capazes de impingir-lhe (a opinião pública) gato por lebre mas aos próprios políticos desavisados. A opinião pública permanece absolutamente alheia às suas moxinifadas.

Mas a vigarice se dá com tanta empatia que os políticos, os meios econômicos e as entidades altruísticas e a própria elite social vão no conto, e os espertos apoiados assim abocanham até concorrências e zombam das leis e da moral ética. O número dos que vão na onda é divertidamente variado: Comerciantes ingenuos e de boa fé que esperam milagres para seus negócios, políticos que sonham com vitórias eleitorais para realização de suas velhas ambições de crônicas candidatos frustrados, etc. etc. E nem percebem que as edições desses jornais, reunidas todas, não valem o custo do papel empregado.

Antigamente era diferente e se fazia jornal de fato. E havia leitores à altura: políticos e comerciantes com letras maiúsculas. Quatro páginas escritas por jornalistas mudavam a face da terra. Hoje com um quilo de peso em papel e mil clichês pomposos o jornal não consegue influir na opinião pública. É só aparência e fachada que cansam o leitor. Mais nada.

VERO DE LIMA

APELO AO BOM SENSO...

"S. Bernardo - AUTONOMIA, a preocupação"

"No curso da reunião preparatória para o XVII Congresso dos Municípios do Estado de S. Paulo, que foi realizada em Diadema, a autonomia municipal foi o tema dominante. Os prefeitos sentirão a ameaça da chamada "áreas metropolitanas", suscitando questões que serão levadas ao plenário do congresso de Serra Negra." (Folha de São Paulo, 22-3-73)

Sabe o que significa isto, leitor guarulhense? Simplesmente o alerta dos municípios do ABC contra os movimentos monopolistas que estão sendo preparados pelos espertalhões e os oportunistas da Capital, com o total desconhecimento dos governos estadual e federal - monopólio de inúmeros serviços ligados à vida das populações das periferias, inclusive a comunicação que visa à matar a vocação inata dos municípios, preparando o caos social.

Aqui, em Guarulhos, os monopolistas já começaram a controlar muitos setores ligados à vida do povo, inclusive comércio, comunicação, transporte coletivo, concorrências públicas no setor publicidade, até dizem-se "apoiados e incentivados pelas autoridades constituídas." Que os guarulhenses amantes de sua terra abram os olhos e fechem os bolsos, porque virão golpes em cima de golpes para os reduzir a presas fáceis dos grupos monopolistas.

A intenção do Governo Revolucionário ao regulamentar as Áreas Metropolitanas, consiste em ajudar na solução dos problemas sociais e urbanos, mas jamais em ensejar oportunidade aos espertalhões e especuladores da economia dos municípios como já começa a se dar. Os Governos do Estado e da União não tolerarão uma nova modalidade de peleguismo. Pode o povo estar certo e tranquilo.